

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA – PB.

CÓPIA

Processo Nº 0057395-79.2014.815.2001

SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DE SEGURO DPVAT S/A e CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, já devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, que lhe promove **DANILO PEREIRA DE SOUSA BARBOSA**, por meio de seu advogado que subscreve ao final, vem, respeitosamente, perante V.Ex^ª, pelas razões a seguir delineadas, expor e requerer o que se segue:

Compulsando-se os autos, verifica-se que a Ré efetuou depósito a título de pagamento referente aos honorários periciais, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que não chegaram a ser utilizados, uma vez que restou frustrada a realização da perícia.

Mister salientar de forma unívoca que a sentença de extinção do processo por abandono da causa pelo autor, proferida em 29/11/2017, determinou a devolução do saldo pertencente à ré, malgrado, houve arquivamento dos autos sem a sua emissão.

Diante do exposto, **REQUER o desarquivamento dos autos, objetivando a expedição de ofício ao Banco do Brasil, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), mais acréscimos, disponíveis na conta judicial nº 1500117034441, em favor da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A, CNPJ nº 09.248.608/0001-04, constante no Banco do Brasil S/A, Agência 1912-7, Conta Corrente nº 644.000-2.**

Requer ainda que o Banco responda o referido ofício, no prazo de 10 (dez) dias, para que seja possível a obtenção do comprovante de transferência realizado pela instituição financeira.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: P004853202001

Data : 17/09/2020 Hora : 13:47:02

Tipo : PETICAO (OUTRAS)

Processo : 0057395-79.2014.815.2001

Status : BAIXADO

Justiça Gratuita : SIM

Comarca : JOAO PESSOA

Vara : 6A. VARA CIVEL

Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO

Assunto : SEGURO

Parte(s) Peticionante(s):

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DI

Localizador: AG TRANSITO EM JULGADO